



5/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 2023 -**

----- Aos um dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 15-02-2023: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte três. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata apresentada. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – COLABORAÇÃO: -----

----- O Vereador Luís Morais felicitou a Câmara Municipal pela colaboração na organização da prova de canoagem que decorreu no ultimo domingo na Mina São Domingos. Já não aconteci em Mértola, há alguns anos uma prova deste nível, e que esta iniciativa trás benefícios para a Mina de S. Domingos e para o Concelho. Referiu ainda que já há alguns anos que está prevista uma intervenção no edifício do Clube Náutico, questionando, para quando está prevista essa intervenção. -----

----- O Sr. Presidente referiu que a prova em questão correu muito bem e qua já algum tempo a Câmara tinha manifestado o interesse em colaborar na organização. Realçou o impacto imediato para a economia local, tendo em conta que estiveram presentes cerca de 800 atletas, e que os mesmos vieram acompanhados das suas famílias e certamente irão voltar para visitar o Concelho. Quanto à intervenção referida pelo Vereador Luís Morais, o Sr. Presidente informou que tinha sido feita uma candidatura, que foi reprovada, mas que a autarquia mantém mesmo assim a intenção de avançar com a intervenção e que a mesma está prevista na cronologia da Câmara para futura intervenção. -----

4.2. – FALTA DE MÉDICOS: -----

----- O Vereador Luís Morais voltou a questionar acerca do problema da falta de médicos no Concelho. -----

----- O Sr. Presidente informou que atualmente estão a decorrer negociações diretas entre município e 3 médicas, tendo o próprio tido uma intervenção direta no processo, reunindo com as médicas e fazendo a apresentação do projeto de regulamento de apoio aos médicos. Tem permanentemente mantido contactos com a ULSBA, falando igualmente com o Secretário de Estado da Saúde e alertou para a dificuldade que se vive no Concelho. Nesse sentido, considera que existe alguma expetativa sobre a resolução do problema no curto prazo. -----

Reforçou também que independentemente da ação do município devemos todos ter presente que esta situação é da responsabilidade do governo central via ministério da saúde. O município tudo está a fazer para mais uma vez resolver aquilo que são

competências do governo central, mas que temos de o fazer em prol da melhoria da qualidade de vida, neste caso o nosso bem mais precioso, a saúde, dos Mertolenses. -----

4.3. – ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM S. PEDRO DE SÓLIS:-----

----- O Vereador Luís Morais questionou se há desenvolvimentos sobre o problema apresentado na última reunião de Câmara relativo ao estado da água na localidade de S. Pedro de Sólis. -----

----- O Vereador Luís Reis respondeu que em complemento do que foi dito na reunião de Câmara em S. Miguel do Pinheiro no dia 15 de fevereiro, no dia 17 foram feitas novas descargas à semelhança do que tem acontecido, não se verificando nenhuma partícula em suspensão. De qualquer das formas, foram pedidas novas análises, tendo os filtros apresentados pelo município sido enviados para a AGDA. Foram solicitadas informações adicionais à empresa sobre a situação, havendo a intenção de se realizar uma sessão de esclarecimento com a população, sobre a situação, logo que haja informação concreta. -----

4.4. – INTERVENÇÃO DA RUA DR. MANUEL FRANCISCO GOMES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que o edital referente ao corte de trânsito para realização da obra na Rua Dr. Manuel Francisco Gomes, no centro histórico foi divulgado muito tardiamente, dificultando a vida dos moradores dessa rua, bem como das outras adjacentes. -----

----- O Sr. Presidente clarificou que a intervenção que está a decorrer é apenas para resolver um problema de infiltração numa habitação, que não se trata de uma intervenção global em toda a extensão dessa rua. Dado tratar-se de uma situação urgente, não houve espaço temporal para avisar antes os moradores. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 13.938.830,21€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.351,86€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 13.940.182,07€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1. - ADESÃO A PLATAFORMA ODS LOCAL - VERSÃO AVANÇADA:-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 2963/2023, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O Município de Mértola aderiu em 2021 à plataforma ODS LOCAL, uma ferramenta metodológica facilitadora da integração dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Social propostos pelas Nações Unidas na Agenda 2030 na rotina de planeamento dos Municípios e demais atores públicos e sociedade civil. -----

A Plataforma ODSlocal visa monitorizar a evolução dos Municípios em relação às várias metas dos ODS através de indicadores de progresso construídos a partir de informação de bases de dados nacionais e dos próprios Municípios. Pretende, ainda, mapear as práticas inovadoras e sustentáveis que tanto as autarquias como a sociedade civil e as empresas estão a implementar, e medir o seu impacto. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

A Plataforma ODS Local é promovida pelo CNADS (Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável), OBSERVA (Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa), MARE (Universidade Nova de Lisboa) e a 2adapt. Conta ainda com o Alto Patrocínio da Presidência da República Portuguesa. -----
Esta iniciativa apoia-se num portal online dinâmico que permite visualizar e monitorizar os contributos e progressos de cada Município em relação aos ODS, com um rigoroso controlo de qualidade da informação e um intenso envolvimento de atores e respetiva capacitação, a par de uma forte aposta numa estratégia de comunicação. -----

No âmbito desta adesão à plataforma ODS Local o território de Mértola foi já laureado com dois prémios ODS Local: Prémio ODS Local para o projeto A Cozinha da Avó da Casa do Povo de Santana de Cambas e Prémio ODS Local para a iniciativa À Noite no Mercado, dinamizada pelo Município de Mértola e vários atores locais. -----

Considerando as mais-valias técnicas da adesão à versão avançada da plataforma ODS Local, nomeadamente a possibilidade de: -----

- Inscrição ilimitada de iniciativas/projetos municipais na plataforma (a versão básica só permite a inscrição de 5 projetos);-----
- Monitorização atualizada das metas/indicadores de realização dos 17 ODS no território de Mértola;-----
- Gestão específica de indicadores municipais e acesso a dados -----
- Apoio técnico especializado-----
- Participação em ações de capacitação técnica, seminários -----
- Promoção das iniciativas municipais no plano de comunicação da plataforma -----

Propõe-se a subscrição da versão avançada da ODS Local pelo período de 3 anos, com um valor global de subscrição de 1.626€/ano, 4.878,00€/total. -----

Acompanha a presente informação, Carta de Compromisso Versão Avançada." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020209 (cabimento nº 32745/2023, de 23 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adesão à Plataforma ODS Local, nas condições acima descritas, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

7.2. - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CHAMAR O FUTURO CRL E A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 2960/2023, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A Câmara Municipal de Mértola desenvolve em parceria com várias organizações locais, desde 2017, o projeto da Rede Alimentar de Mértola as principais agendas globais para o desenvolvimento sustentável (Agenda 2030, ODS, Pacto Ecológico Europeu, Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, FAO entre outras) consideram a urgência de transição do atual sistema alimentar para modelos mais sustentáveis capazes reduzir a pegada ambiental da produção alimentar; reforçar a resiliência contra as crises e assegurar bens alimentares saudáveis e a preços acessíveis para todos. -----

Os sistemas alimentares locais são uma importante "ferramenta" para a transição agroalimentar, uma vez que fomentam a economia local e regional; constituem um incentivo à valorização do potencial local; assentam em canais de distribuição curtos que favorecem uma maior interação entre consumidores e produtores, criam relações de confiança e uma imediata rastreabilidade dos produtos; contribuem

para um mínimo de soberania alimentar; e têm benefícios ambientais graças a métodos de produção mais sustentáveis. -----

No concelho de Mértola, perante os desafios da demografia negativa, das alterações climáticas e do risco de desertificação o Município de Mértola, em parceria com várias entidades locais, tem vindo a reposicionar a alimentação como um desafio societal primordial, envolvendo cidadãos e cidadãs na reflexão sobre a necessidade de alteração dos modelos de produção e consumo alimentar. -----

O processo em curso no território de Mértola para a implementação e dinamização de um Sistema Alimentar Local (SAL) designado Rede Alimentar de Mértola está comprometido com práticas regenerativas de produção e consumo alimentar; social e ambientalmente responsáveis que aliam aos objetivos da soberania alimentar local a regeneração do ecossistema e dos recursos naturais vitais: água, solo e biodiversidade, num contexto territorial de semiárido mediterrânico de elevada vulnerabilidade às alterações climáticas e à desertificação. -----

Para o desenvolvimento desta estratégia alimentar é necessário apostar na capacitação dos agentes do território em áreas centrais para este processo, como são as áreas da governança, das práticas agrícolas regenerativas e das práticas de cozinha alinhadas com os objetivos da sustentabilidade. -----

Neste sentido, durante o ano de 2022 a Câmara Municipal de Mértola, estabeleceu um protocolo com a Chamar o Futuro, CRL para colaboração no desenvolvimento do primeiro curso do Programa de Evolução Alimentar. Um programa formativo nas áreas da co-liderança, agricultura regenerativa (também em contexto urbano) e confeção alimentar holística e regenerativa. Neste primeiro ciclo formativo estiveram envolvidos técnicos do Município de Mértola das áreas da Cultura e do refeitório do Agrupamento. Esta formação abrangeu um total de cerca de 40 formandos oriundos de todo o país. -----

Considerando a importância da contínua formação e partilha de experiências nesta área propõem-se a continuidade desta parceria com a participação no segundo ciclo de formação, integrando no grupo de formandos, até 5 novos participantes indicados pelo município de Mértola. -----

No âmbito da continuação desta parceria o Município de Mértola assegura: -----

- A cedência de instalações para os ciclos de formação que decorrem em Mértola, em particular a sala multiusos do Pavilhão Expo Mértola e a cozinha/refeitório do Agrupamento de Escolas de Mértola; -----

- O apoio técnico e logístico necessário à realização dos ciclos de formação em Mértola; -----

- O transporte dos participantes pertencentes à Câmara Municipal aos locais de formação fora de Mértola; -----

- O apoio na aquisição de bens alimentares para os ciclos formativos da vertente de alimentação regenerativa a desenrolar-se em Mértola. -----

- O seguro de acidentes para os participantes do programa sempre que os ciclos têm lugar em Mértola.-----

- A contribuição de 2.000,00€ para os custos do programa de formação (ficando sem efeito a propina dos até 5 participantes de Mértola). -----

A proposta de protocolo tem a vigência de um ano para o ciclo de formação do Programa de Evolução Alimentar 2023.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 (cabimento nº 32761/2023, de 23 de fevereiro).-----



----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a assinatura do protocolo conforme proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS MELHORAMENTOS HABITACIONAIS: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2961/2023, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O projeto Apoio Social/Melhoramentos Habitacionais foi criado nesta autarquia devido às dificuldades que os/as munícipes deste concelho demonstravam ao nível habitacional. Sendo que, uma habitação condigna, que assegure condições de higiene e conforto, trata-se de um direito de todos/as os/as cidadãos/ãs, e a realidade económica se encontra cada vez mais intimidante e limitada, a Câmara Municipal de Mértola tem intercedido nesta área de forma ativa e eficaz. Considerando toda a conjuntura financeira que vivemos no momento, que tem promovido aumentos sucessivos nos materiais de construção, e aumentado também as dificuldades financeiras das famílias, é emergente alterar o já existente regulamento, e atualizá-lo. Atualizar para permitir que estes munícipes tenham um maior conforto habitacional, tanto ao nível de apoio financeiro, ao aumentar o montante máximo; como ao combater a pobreza energética, através da melhoria ao nível do conforto térmico e eficiência energética; assim como respostas mais específicas, como o apoio em equipamentos domésticos essenciais.-----

É também de referir que foram adicionadas mais situações que se consideram prioritárias, facilitando a situação de alguns agregados em situações muito específicas, que tornam a situação habitacional mais urgente em ser apoiada. ----- Considerando que cada vez mais é necessária a intervenção da autarquia neste âmbito, todas as alterações do presente regulamento foram criadas para dar mais apoio a quem mais necessita." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal dos Melhoramentos Habitacionais. -----

8.2. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO AO/À SEGUNDO/A FILHO/A E SEGUINTE: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2962/2023, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O projeto Apoio ao/à segundo/a filho/a e Seguintes, um projeto que a autarquia promove desde 2007, tem sido um projeto com muito sucesso, auxiliando os agregados através do apoio financeiro nas mais diversas situações: apoio financeiro para fraldas, leite em pó, infantário, consultas médicas, medicamentos, equipamento oftalmológico, entre outras. Sendo que a intervenção nesta área é cada vez mais premente, quer com intuito da progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos agregados sociais mais carenciados ou dependentes, quer para a fixação de população residente, entende-se que esta intervenção é imprescindível nas áreas rurais periféricas, onde a desertificação sociogeográfica é acentuada pela dispersão do povoamento. -----

Assim, o regulamento já existente irá sofrer uma alteração significativa, pois na nova proposta de regulamento é sugerido que seja um apoio para todos os filhos no agregado, e não só a partir do segundo filho. Podem também receber este apoio as famílias que se fixaram no concelho há mais de 2 anos, sendo o objetivo do município de Mértola implementar medidas de apoio social e de incentivo à fixação

de pessoas e famílias no concelho, nomeadamente através da atribuição de apoio à natalidade, não só no momento do nascimento, mas de modo a atenuar os encargos financeiros e sociais que estão associados ao crescimento dos filhos/dependentes, menores. -----

Considerando que cada vez mais é necessária a intervenção da autarquia neste âmbito, todas as alterações do presente regulamento foram criadas para dar mais apoio a quem mais necessita." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Apoio ao/a Segundo/a Filho/a e Seguintes.-----

8.2. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO AO/À SEGUNDO/A FILHO/A E SEGUINTE - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que sem dúvida é importante esse apoio às famílias, mas também considera importante no futuro apoiar e acompanhar esses jovens ao longo do seu percurso académico, numa perspetiva de procurar a sua fixação no Concelho. Desafiou a contabilizar quantos jovens ficam no Concelho depois de concluírem os estudos. Na sua opinião só ficam aqueles que têm ligação ao Partido Socialista. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a grande alteração ao regulamento em questão é que o apoio era para o segundo filho e seguintes, e agora será para todos os filhos, ou seja, mesmo famílias com um filho serão apoiadas, alargando assim os apoios e reduzindo o impacto da inflação atual nos orçamentos familiares das famílias de Mértola. Em relação à questão levantada pelo Vereador Luís, o Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal tem um Gabinete de Inserção Social que é coordenado por uma técnica sénior e com experiência, que faz esse trabalho de contacto dos jovens. Quanto à referência do vereador a eventuais ligações políticas como critério para contratar as pessoas o Sr. Presidente disse que não é verdade e que basta olhar para as últimas admissões do município para se perceber isso. - -----

8.3. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2966/2023, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O município de Mértola tem vindo ao longo destes últimos anos a desenvolver medidas sociais como forma de erradicar fenómenos de pobreza e de exclusão social. -----

Atendendo as situações de vulnerabilidade e complexidade social, é nosso objetivo dar resposta às novas necessidades sociais que vão surgindo no nosso concelho. ---

Considerando que cada vez mais é necessária a intervenção da autarquia no âmbito da ação social, no sentido da progressiva inclusão e melhoria da qualidade de vida das famílias com maior carência económica, tornou-se necessário proceder a alterações ao regulamento de Cartão Social com -----

o objetivo de melhorar a resposta do município às necessidades da população."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Social do Município de Mértola. -----

8.4. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2969/2023, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- “O Município de Mértola tem vindo nos últimos anos a promover a ocupação de munícipes que se encontrem em situação de desemprego, conforme disposto nos regulamentos de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados(as) de Longa Duração e jovens residentes no concelho de Mértola, no intuito de contribuir para a melhoria das condições de vida das populações. -----

Considerando que o Concelho de Mértola possui uma grande extensão territorial, que não existe oferta de emprego junto do tecido empresarial e atendendo à conjuntura sócio económica reflexo dos anos transatos de pandemia , torna-se necessário criar condições no sentido de dar resposta às necessidades dos cidadãos que se encontrem em situação de desemprego no concelho de Mértola, especialmente para aqueles que em função da idade ou condição económica e social temporária mantém a dificuldade em sair da situação de desemprego.-----

Nesse sentido, a autarquia desenvolve esforços contínuos de resposta a essas necessidades, criando oportunidades de ocupação laboral, ainda que a curto prazo, mas com o intuito de valorizar a autoestima dos(as) cidadãos(ãs) e ao mesmo tempo contribuir para uma melhoria a nível financeiro e uma oportunidade de trabalho na sua área de residência sem deixar ao acaso a tentativa de equilíbrio demográfico. Neste seguimento o Município entendeu necessário elaborar o presente regulamento, uniformizando procedimentos para efeitos de candidatura de cidadãos que se encontrem e situação de desemprego.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Desempregados. -----

8.4. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que o regulamento em questão é um contrassenso. A Câmara está com este regulamento a retirar pessoas do tecido empresarial, onde já existe uma oferta muito diminuta.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que a alteração significativa ao Regulamento é o tempo da ocupação que passa de seis meses para nove e o valor que era de 330,00€ para 480,00€. -----

Relativamente à questão, respondeu que não acredita que alguém prefira um programa ocupacional a um trabalho com contrato de trabalho e respetivas regalias contratuais no tecido empresarial. E que este regulamento tem também o propósito de trabalhar questões de integração social, questões do desemprego de longa duração, trabalhar as questões de dificuldade de inserção no mercado de trabalho, verificando-se em pessoas que não revelam essas competências para o fazer. Em relação aos jovens, o regulamento torna-se mais atrativo para quem termina o seu percurso académico e não tenha logo a possibilidade de encontrar trabalho na sua área de formação possa via este programa fazer a sua aproximação ao mercado de trabalho para depois de forma mais sólida integrar o mercado de trabalho. -----

8.5. - PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ENTIDADES EQUIPARADAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2975/2023, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que a proposta de regulamento agora apresentada justifica-se pelos seguintes motivos:-----

- O município dispõe de atribuições no domínio da ação social nos termos da al. h) n.º 2 do art.23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, e é competência da câmara municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social;-----

- As Instituições Particulares de Solidariedade Social são parceiros fundamentais para a concretização das atribuições municipais, não só no que concerne ao desenvolvimento social, como na dinamização de respostas que conduzem à melhoria das condições de vida dos munícipes e qualidade dos serviços prestados; - A elaboração do presente projeto de regulamento justifica-se considerando-se que o documento em vigor desde 2009 até à data - "Instrumentos de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social" - já não responde às necessidades do setor social no momento atual. -----

Face ao exposto, submete-se em anexo Proposta de Projeto de Regulamento de Apoio Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades Equiparadas do Concelho de Mértola. -----

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1. - CONCESSÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO: -----

----- Foi presente a Informação Divisão de Cultura, Património e Desporto nº 2956/2023, de 20 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que é necessário proceder à abertura do Concurso Público para concessão do direito de exploração de embarcações de recreio na praia fluvial da Tapada Grande da Mina de São Domingos.-----

Que compete à assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais" nos termos da alínea p), nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na s/redação atual. -----

Face ao exposto propõe-se que o caderno de encargos e o programa do procedimento anexos sejam objeto de deliberação em reunião de Câmara Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso, referentes ao processo supra citado, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 30/2023 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES – ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓTICA, PARA TRÊS ANOS: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Aprovisionamento nº 2965/2023, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Ajuste Direto realizado – Serviços de Comunicações – Acesso à Internet por Fibra Ótica, para três anos, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor global de 11.448,00 € (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito euros), com fundamentos no parecer do Chefe do



Núcleo de Comunicação e Informática, Dr. Fernando Adanjo, no dia 22 de fevereiro de 2023. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 22 de fevereiro de 2023, do qual resulta o valor de 4.502.586,62 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2023, 4.302,54 € (Quatro mil trezentos e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), valor que inclui Iva à taxa superior, foi comprometido em 22 de fevereiro de 2023, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 75157. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. --- Propõe-se a aprovação da Minuta do Contrato." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação proposta, a minuta do contrato e os encargos inerentes à sua adjudicação. -----

10.2. - FESTIVAL ISLÂMICO - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO: -----

----- Foi presente a Informação DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 2973/2023, de 23 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência da programação do Festival Islâmico, a ter lugar nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2023, prevê-se a existência de despesas às quais será necessário dar resposta de imediato, em termos de pagamento, nomeadamente as que digam respeito a deslocações e alimentação de pessoas convidadas a participar nas mais diversas atividades integradas no evento. Também a aquisição de alguns materiais poderá implicar uma determinada urgência que não se coadune com os timings do procedimento habitual de requisição. -----

Pelo atrás exposto, propõe-se a constituição de um fundo de maneiio destinado a este evento especificamente, cujo valor e a pessoa responsável pela sua gestão deixo à consideração superior." -----

----- A proposta do Chefe de Divisão de Cultura, Património e Desporto, é que o fundo de maneiio seja de 2.000,00€ (dois mil euros) e que seja atribuído à Assistente Técnica Maria Eugénia Silva Monteiro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar constituição do fundo maneiio para a atividade, à responsabilidade da Assistente Técnica Eugénia Monteiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

11. - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - DOAÇÃO DE OBRAS MÁRIO ELIAS: -----

----- Foi presente a Informação Divisão de Cultura, Património e Desporto nº 2933/2023, de 13 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Informa-se, para os devidos efeitos, de que Miraldina Fernandes Seno, portadora do CC nº 9552073 e NIF nº 112334083, residente em Moreanes, concelho de Mértola, doou à Câmara Municipal de Mértola as seguintes obras: -----

1-Pintura original utilizada na capa do livro da autoria de Mário Elias – "Canhenho de um Mertolense". Técnica mista sobre cartão assinado M. Elias. -----

Propõe-se a atribuição de um valor monetário para a obra de 500,00€. -----

2-Retrato do artista Mário Elias. Desenho a carvão sobre papel. Assinado Zé Manuel. -----

Propõe-se a atribuição de um valor monetário para a obra de 50,00€." -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

11.2. - APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO – ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA O ANO DE 2023: -----

----- Foi presente a Informação Divisão de Cultura, Património e Desporto nº 2970/2023, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, e, terminado o prazo de candidaturas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas que segue em anexo elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 16/11/2022.” -----

Análise de Candidaturas 2023

Em 20 de fevereiro de 2022, pelas 14 horas, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a Comissão de Análise nomeada por deliberação de CMM na sua reunião ordinária de 16 de novembro de 2022, composta por Manuel José Dias Marques – Chefe da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude, Ana Paula da Conceição Gonçalves Branco – técnica superior socióloga e Maria Virgínia Martins Valente – técnica superior jurista. -----

Dado início à análise das candidaturas constatou-se que foram apresentadas 28 candidaturas pelas entidades a seguir mencionadas: -----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

- Grupo Coral da Mina de São Domingos -----

- Grupo Coral Guadiana de Mértola -----

- Grupo de Cantares de Moreanes -----

GRUPO 3 – Grupos Culturais de Produção Artística -----

- Associação Entre Imagem -----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva 100Rumo -----

- Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola -----

- Associação de Reformados da Mina de São Domingos -----

- Associação Os Amigos de Vau Lucas -----

- Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes -----

- Centro Cultural de Boisões -----

- Centro Cultural de Corte Pequena -----

- Centro Cultural dos Sapos -----

- Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo -----

- Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto -----

- Centro de Confraternização Republicano dos Corvos -----

- Centro de Instrução e Recreio Fernandense -----

- Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro -----

- Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos -----

- Centro Recreativo e Cultural de Alvares -----

- Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra -----

- Centro Recreativo e Cultural do Mosteiro -----

- Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense -----

- Centro Recreativo e Cultural de Picoitos -----

- Comissão de Moradores da Mina de São Domingos – Associação -----

- Grémio Recreativo 1º de Dezembro -----

- Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense -----



- Motoclube Os Falcões das Muralhas -----
 - Recreio dos Golfinhos – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola -----
- Da análise realizada, verificou-se que carece de pedido de informações complementares, conforme disposto na alínea a) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento em vigor, na sua redação atual, as candidaturas a seguir mencionadas, pelo que as mesmas não reúnem as condições para que seja, a esta data, concretizada uma correta e apurada verificação do cumprimento dos critérios constantes do mesmo. -----

Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa: -----

- Grupo Coral Guadiana de Mértola -----
- Centro de Instrução e Recreio Fernandense -----
- Centro Recreativo e Cultural de Picoitos -----
- Grémio Recreativo 1º de Dezembro -----
- Recreio dos Golfinhos – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola -----

Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos: -----

- Grupo Coral Guadiana de Mértola -----
- Centro de Instrução e Recreio Fernandense -----
- Centro Recreativo e Cultural de Picoitos -----
- Centro Recreativo e Cultural de Alvares -----
- Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense -----

Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis -----

- Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro
- À data já se encontram analisadas as candidaturas abaixo indicadas, pelo que se propõe que as mesmas sejam submetidas a aprovação em reunião de Câmara. -----

1- Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR) -----

Analisados os documentos instrutórios das candidaturas em apreço, esta Comissão propõe que a Câmara delibere pela elegibilidade destas candidaturas, as quais após ponderação dos critérios de avaliação, obtiveram o seguinte resultado: -----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

Grupo Coral da Mina de São Domingos – o valor de 2.912,00€ (dois mil novecentos e doze euros) -----

Grupo de Cantares da Moreanes – o valor de 2.862,37€ (dois mil oitocentos sessenta e dois euros trinta e sete cêntimos) -----

Mais se informa que ao Grupo Coral da Mina de São Domingos, de acordo com a deliberação de Câmara de 07/10/2015, deverá ser pago, juntamente com o apoio acima proposto, o valor de 1.000,00€ a cada. -----

GRUPO 3 – Grupos de Produção Artística -----

Associação Entre Imagem – o valor de 7.631,50€ (sete mil seiscentos e trinta e um euros cinquenta cêntimos) -----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva 100Rumo – o valor de 955,00€ (novecentos e cinquenta e cinco euros) -----

Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola – o valor de 780,70€ (setecentos e oitenta euros setenta cêntimos) -----

Associação de Reformados da Mina de São Domingos – o valor de 848,00€ (oitocentos e quarenta e oito euros) -----

Associação Os Amigos de Vau Lucas – o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta cêntimos) -----

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – o valor de 3.121,00€ (três mil cento e vinte e um euros) -----

Centro Cultural de Boisões – o valor de 1.776,00€ (mil setecentos e setenta seis euros) -----

Centro Cultural de Corte Pequena – o valor de 2.195,00€ (dois mil cento e noventa cinco euros) -----

Centro Cultural dos Sapos – o valor de 1.940,00€ (mil novecentos e quarenta euros) -----

Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – o valor de 2.509,42€ (dois mil quinhentos e nove euros quarenta e dois cêntimos) -----

Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto - o valor de 718,45€ (setecentos e dezoito euros quarenta e cinco cêntimos)-----

Centro de Confraternização Republicano dos Corvos – o valor de 2.401,00€ (dois mil quatrocentos e um euros) -----

Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro – o valor de 1.882,50€ (mil oitocentos e oitenta dois euros cinquenta cêntimos) -----

Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos – o valor de 2.180,00€ (dois mil centos e oitenta euros)-----

Centro Recreativo e Cultural de Alvares – o valor de 706,15€ (setecentos e seis quinze cêntimos) -----

Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra – o valor de 916,63€ (novecentos e dezasseis euros sessenta e três cêntimos) -----

Centro Recreativo e Cultural do Mosteiro - o valor de 1.054,13€ (mil e cinquenta quatro euros treze cêntimos)-----

Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense - o valor de 1.200,00€ (mil e trezentos euros) -----

Comissão de Moradores da Mina de São Domingos – Associação – o valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros)-----

Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense – o valor de 1.360,00€ (mil trezentos e sessenta euros)-----

Motoclube Os Falcões das Muralhas – o valor de 896,68€ (oitocentos e noventa e seis euros sessenta e oito cêntimos) -----

Mais se informa que, no que respeita à entidade Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola é necessário fazer um acerto de contas referente ao ano transato. Do montante aprovado para o ano 2023 deverá ser feita a retenção do valor de 224,62€ (duzentos e vinte e quatro euros sessenta e dois cêntimos). -----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2023 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, em cumprimento do art.º 16.º do mesmo regulamento e da deliberação de Câmara de 16 de novembro 2022, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. -----

2- Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE) -----

Foram apresentadas 10 (dez) candidaturas a este Programa de Apoio, no entanto considerando a situação anteriormente exposta, esta Comissão procedeu à análise de 5 (cinco) candidaturas, das entidades a seguir identificadas: -----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

Grupo Coral da Mina de São Domingos -----



Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: desktop torre, monitor, teclado e rato -----

Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: Impressora O orçamento global de mais baixo valor totaliza 824,00€ (oitocentos e vinte quatro euros), candidatando-se a uma verba de 576,80€ (quinhentos e setenta seis euros oitenta cêntimos). -----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para este equipamento, 576,80€ (quinhentos e setenta seis euros oitenta cêntimos), correspondente a 70% do valor total do orçamento mais baixo apresentado. -----

GRUPO 4 - Outras Associações Culturais e Recreativas-----

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes -----

Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: microfone wireless Aquisição de fogão semi-industrial – equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos e bens/equipamentos previstos no regulamento. -

O orçamento global de mais baixo valor, referente ao equipamento elegível, totaliza 109,00€ (cento e nove euros). Candidata-se a uma verba de 1.000,00€ (mil euros), no entanto apenas é elegível o equipamento pertencente ao grupo 1. -----

A candidatura para aquisição de bem cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 76,30€ (setenta e seis euros trinta cêntimos), correspondente a 70% do orçamento de mais baixo valor. -----

Centro Cultural de Boisões -----

Grupo 3 – Aquisição de outros bens móveis: arca vertical refrigeradora -----

Grupo 3 – Aquisição de outros bens móveis: equipamento ar condicionado -----

Aquisição de máquina de lavar copos industrial - equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos e bens/equipamentos previstos no regulamento. -----

Aquisição de máquina de gelo industrial - equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos e bens/equipamentos previstos no regulamento. -----

O orçamento global de mais baixo valor, referente aos equipamentos elegíveis, totaliza 1.996,00€ (mil novecentos e noventa e seis euros), candidatando-se a uma verba de 1.000,00€ (mil euros). -----

A candidatura para aquisição dos bens elegíveis cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos para cada equipamento), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 1.000,00€ (mil euros), correspondente ao limite do presente programa de apoio. -----

Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro -----

Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: televisão -----

Grupo 3 - Aquisição de outros bens móveis: arca refrigeradora -----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 1.548,00€ (mil quinhentos e quarenta e oito euros), candidatando-se a uma verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

A candidatura para aquisição dos bens cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos para cada equipamento), no entanto o valor solicitado ultrapassa o limite da rubrica, que é de 1.000,00€ (mil euros), pelo que se propõe que seja atribuído e contratualizado o valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

Centro Recreativo e Cultural do Mosteiro -----

Grupo 3 – Aquisição de outros bens móveis: 5 mesas e 20 cadeiras -----
Aquisição de armário - equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos e bens/equipamentos previstos no regulamento. -----
O orçamento global de mais baixo valor, referente ao bem elegível, totaliza 1.490,00€ (mil quatrocentos e noventa euros), candidatando-se a 2.000,00€ (dois mil euros). -----

A candidatura para aquisição dos bens cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos para cada bem elegível), no entanto o valor solicitado ultrapassa o limite da rubrica, que é de 1.000,00€ (mil euros), pelo que se propõe que seja atribuído e contratualizado o valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2023 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, conforme disposto no nº 2 e 3 do art.º 20.º do referido regulamento, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. -

3- Programa de Apoio a Projetos Associativos de Interesse Municipal -----

Foram apresentadas 4 (quatro) candidaturas a este Programa de Apoio pelas entidades a seguir identificadas: -----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

Grupo Coral da Mina de São Domingos -----

Iniciativa proposta: Encontro com o Cante-----

O orçamento previsto totaliza 4.000,00€ (quatro mil euros), candidatando-se a uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para este evento, 2.000,00€ (dois mil euros), correspondente a 50% do orçamento apresentado. -----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola -----

Iniciativa proposta: Happy Energy 4All-----

A iniciativa não se enquadra nos objetivos do Regulamento que rege este programa de apoio. Considerando que não se trata da realização de uma atividade cultural e recreativa, mas de desenvolvimento de projeto de combate à pobreza energética, o escopo da iniciativa não é abrangível por este regulamento. -----

Face ao exposto, propõe-se o indeferimento da presente candidatura. -----

Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo-----

Iniciativa proposta: Festas da Aldeia -----

A iniciativa não se enquadra nos objetivos do presente Programa de Apoio. As Festas Tradicionais estão devidamente enquadradas na rubrica Atividades Recreativas do programa de apoio à atividades culturais e recreativas, conforme critérios de avaliação aprovados em reunião de CMM de 16 novembro de 2022. -----

Face ao exposto, propõe-se o indeferimento da presente candidatura. -----

Cumprindo ainda informar que esta atividade foi contabilizada no apuramento da pontuação atribuída a esta entidade, no âmbito do PAACR.-----

Motoclube Os Falcões das Muralhas-----

Iniciativa proposta: II Concentração Motard – XXI Aniversário -----

O orçamento previsto totaliza 13.700,00€ (treze mil e setecentos euros), candidatando-se a uma verba de 7.700,00€ (sete mil e setecentos euros). -----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, no entanto o valor solicitado ultrapassa o limite da rubrica, que é de 6.850,00€ (seis mil oitocentos e cinquenta



euros), correspondente a 50% do orçamento apresentado, pelo que se propõe que seja atribuído e contratualizado o valor de 6.850,00€ (seis mil oitocentos e cinquenta euros). -----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2023 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, conforme o disposto no art.º 28.º do referido regulamento, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. -----

Mais se informa que:-----

- As verbas acima propostas estão sujeitas a correções mediante a apresentação dos elementos comprovativos do cumprimento dos critérios apresentados na candidatura ao PAACR, bem como, os documentos comprovativos da realização da despesa nos restantes programas de apoio.-----

- Sempre que se justifique serão solicitados esclarecimentos às entidades candidatas, bem como feita a retenção da verba a transferir de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, e dos respetivos contratos programa. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere individualmente (sublinhado nosso) a atribuição das verbas solicitadas em cada um dos programas e a cada uma das entidades.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento de:-----

1- Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR)-----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano-----

Grupo Coral da Mina de São Domingos – o valor de 2.912,00€ (dois mil novecentos e doze euros) -----

Grupo de Cantares da Moreanes – o valor de 2.862,37€ (dois mil oitocentos sessenta e dois euros trinta e sete cêntimos) -----

Grupo Coral da Mina de São Domingos, de acordo com a deliberação de Câmara de 07/10/2015, deverá ser pago, juntamente com o apoio acima proposto, o valor de 1.000,00€. -----

GRUPO 3 – Grupos de Produção Artística-----

Associação Entre Imagem – o valor de 7.631,50€ (sete mil seiscentos e trinta e um euros cinquenta cêntimos) -----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas-----

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva 100Rumo – o valor de 955,00€ (novecentos e cinquenta e cinco euros) -----

Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola (*) – o valor de 780,70€ (setecentos e oitenta euros setenta cêntimos) -----

Associação de Reformados da Mina de São Domingos – o valor de 848,00€ (oitocentos e quarenta e oito euros) -----

Associação Os Amigos de Vau Lucas – o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta cêntimos) -----

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – o valor de 3.121,00€ (três mil cento e vinte e um euros) -----

Centro Cultural de Boisões – o valor de 1.776,00€ (mil setecentos e setenta e seis euros)-----

Centro Cultural de Corte Pequena – o valor de 2.195,00€ (dois mil cento e noventa e cinco euros)-----

Centro Cultural dos Sapos – o valor de 1.940,00€ (mil novecentos e quarenta euros) -----

Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – o valor de 2.509,42€ (dois mil quinhentos e nove euros quarenta e dois cêntimos) -----

Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto - o valor de 718,45€ (setecentos e dezoito euros quarenta e cinco cêntimos)-----

Centro de Confraternização Republicano dos Corvos – o valor de 2.401,00€ (dois mil quatrocentos e um euros) -----

Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro – o valor de 1.882,50€ (mil oitocentos e oitenta dois euros cinquenta cêntimos) -----

Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos – o valor de 2.180,00€ (dois mil centos e oitenta euros)-----

Centro Recreativo e Cultural de Alvares – o valor de 706,15€ (setecentos e seis quinze cêntimos) -----

Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra – o valor de 916,63€ (novecentos e dezasseis euros sessenta e três cêntimos) -----

Centro Recreativo e Cultural do Mosteiro - o valor de 1.054,13€ (mil e cinquenta quatro euros treze cêntimos)-----

Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense - o valor de 1.200,00€ (mil e trezentos euros)-----

Comissão de Moradores da Mina de São Domingos – Associação – o valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros)-----

Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense – o valor de 1.360,00€ (mil trezentos e sessenta euros)-----

Motoclube Os Falcões das Muralhas – o valor de 896,68€ (oitocentos e noventa e seis euros sessenta e oito cêntimos) -----

(*) A entidade Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola será feito um acerto de contas referente ao ano transato. Do montante aprovado para o ano 2023 será feita a retenção do valor de 224,62€ (duzentos e vinte e quatro euros sessenta e dois cêntimos). -----

2- Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE)-----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

Grupo Coral da Mina de São Domingos – 576,80€ (quinhentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos) -----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – 76,30€ (setenta e seis euros e trinta cêntimos)-----

Centro Cultural de Boisões – 1.000,00€ (mil euros) -----

Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro – 1.000,00€ (mil euros)-----

Centro Recreativo e Cultural do Mosteiro – 1.000,00€ (mil euros) -----

3- Programa de Apoio a Projetos Associativos de Interesse Municipal -----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

Grupo Coral da Mina de São Domingos -----

Encontro com o Cante – 2.000,00€ (dois mil euros) -----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

Motoclube Os Falcões das Muralhas-----

II Concentração Motard – XXI Aniversário – 6.850,00€ (seis mil oitocentos e cinquenta euros)-----



----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o indeferimento das seguintes propostas, por não se enquadrarem nos objetivos do Programa de Apoio:-----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas-----

Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola - Iniciativa proposta: Happy Energy 4All -----

Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo - Iniciativa proposta: Festas da Aldeia. -----

11.2. - APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO – ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA O ANO DE 2023 - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que considera os valores com alguma discrepância e solicita esclarecimentos sobre os critérios de avaliação. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que a avaliação das candidaturas é feita em função de um conjunto de critérios e uma tabela de ponderação, onde as atividades, número de associados, e outras situações, são pontuados, sendo o valor atribuído, em função dos pontos recolhidos. Em relação á quantidade de associações e à sua dispersão, referiu que as associações quando se candidatam, e se cumprem os critérios solicitados no regulamento, é feita atribuição de apoio. O valor é apenas proposto e é atribuído apenas em função das atividades realizadas e da execução financeira. A análise da execução é feita por uma comissão de análise, que segue criteriosamente as atividades realizadas, sendo elaborado também um contrato programa, bem como a apresentação de vários documentos. Referiu ainda a enorme mais-valia deste tecido associativo que pelas diferentes localidades vai mantendo abertos pontos de encontro e desenvolvendo iniciativas importantes para a dinâmica social e cultural do concelho. -----

11.3. - VIAGEM CULTURAL COM JOVENS 2023 – ORGANIZAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 2971/2023, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando a diversidade e multiculturalidade que caracteriza o mundo atual, e a importância de que se reveste o conhecimento e contacto com essa diversidade cultural para o desenvolvimento pessoal e profissional dos/as jovens, a Câmara Municipal de Mértola procura, com a iniciativa Viagem Cultural com Jovens, valorizar a riqueza e a diversidade cultural na Europa, promovendo a aquisição de conhecimento histórico e social, da ampliação da visão do mundo e consequente aumento do poder criativo de cada um. -----

Consequência da situação pandémica, a iniciativa foi cancelada em 2020. -----

Em conformidade com as Normas Gerais de Participação aprovadas em sessão de Assembleia Municipal, a 16 de junho de 2014, propomos a aprovação dos itens específicos para o ano de 2023, os quais se passam a indicar: -----

a) Destino da viagem: Barcelona - Espanha;-----

b) Data de realização: 31 de agosto a 03 de setembro 2023;-----

c)Valor de inscrição de cada jovem: 225,00€ -----

d)Período de inscrição: 10 a 31 de março 2023; -----

e) Local de Inscrição: Gabinete de Atendimento Municipal; -----

f) Prazos de pagamento: O pagamento poderá ser efetuado em 3 prestações de igual valor, nos seguintes prazos:-----

1.1ª prestação – até dia 8 junho 2023-----

2.2ª prestação – até dia 8 julho 2023 -----

3.3ª prestação – até dia 8 agosto 2023 -----

g) Critérios de seleção: Os/As jovens candidatos/as serão selecionados/as mediante os critérios seguintes: -----

Indicador	Pontuação
Jovens portadores/as de Cartão Social	0
Jovens que nunca tenham participado	0
Jovens que tenham participado em edições anteriores ao ano (n* - 3)	1
Jovens que tenham participado na edição (n - 3)	2
Jovens que tenham participado na edição (n - 2)	3
Jovens que tenham participado na edição (n - 1)	4
Jovens que tenham participado em várias edições	Soma da pontuação respectiva

h) Audiência Prévia: após divulgação da lista de selecionados/as dispõem os/as interessados/as de 10 dias para fazer uso do direito de audiência prévia, nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo;-----

i) Lista final: decorrido o prazo para audiência de interessados, caso existam reclamações será dado conhecimento da decisão final tomada por deliberação de Câmara, por e-mail ou via postal, e divulgada a lista final de selecionados/as através de edital publicado nos locais de estilo; -----

j) Desistências: os pedidos de desistência deverão ser apresentados por escrito, endereçados à Sra. Vereadora do Pelouro, com apresentação de justificação do pedido. Os processos de desistência que sejam registados nos serviços nos 5 dias subsequentes à divulgação da lista final de selecionados/as, ficarão isentos do pagamento de qualquer valor relativo à viagem. Após este período, qualquer processo de desistência será remetido e sujeito a análise da Comissão Técnica designada, estando salvaguardados quaisquer situações de desistência motivadas por motivo de força maior.-----

Por último, propõe-se ainda, que a Comissão Técnica de análise das candidaturas, seja composta por Manuel Marques, Chefe da DCPD, pela técnica superior Ana Paula Branco, pela assistente técnica, Eugénia Monteiro, ambas afetas à DCPD, e, como suplente, a assistente técnica, Sílvia Veríssimo, afeta ao NELT. -----
Esta iniciativa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 na GOP 252 51 2002/115-8." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade, aprovar a todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

11.4. - FESTIVAL ISLÂMICO – COMISSÃO DE ANÁLISE: -----

----- Foi presente a Informação Divisão de Cultura, Património e Desporto nº 2976/2023, de 23 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "No âmbito da organização do mercado de rua do 12º Festival Islâmico de Mértola, e conforme o § 1 do artº 3º do Regulamento de participação, deve a Câmara Municipal de Mértola designar uma comissão de análise e classificação de candidaturas composta por três elementos. -----

Assim, e para que se cumpra aquele artigo, propõe-se que a referida comissão seja composta pelo Chefe da Divisão de Cultura, Património e Desporto, pelo técnico Superior Manuel Passinhas e pela Assistente Técnica Margarida Rosário e como suplentes as Assistentes Técnicas Maria Eugénia Monteiro e Sílvia Veríssimo."-----



----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de comissão de análise-----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES:-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2972/2023, de 23 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A requerente, com residência no concelho de Mértola, solicita através de requerimento, o pagamento da dívida (181,66€), de água em 10 prestações. ----- Assim, tendo por base o relatório social, anexo ao processo, é parecer da Divisão de Educação, Saúde e desenvolvimento Social, que o pagamento da dívida seja efetuado em 10 prestações conforme requer, comprometendo-se igualmente ao pagamento dos consumos atuais."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de pagamento de dívida de água em 10 (dez) prestações. -----

12.2. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES:-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 2974/2023, de 23 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O requerente, com residência no concelho de Mértola, solicita através de requerimento, o pagamento da dívida (685,58€), de água em 24 prestações. ----- Assim, tendo por base o relatório social, anexo ao processo, é parecer da Divisão de Educação, Saúde e desenvolvimento Social, que o pagamento da dívida seja efetuado em 24 prestações conforme requer, comprometendo-se igualmente ao pagamento dos consumos atuais."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de pagamento de dívida de água em 10 (dez) prestações. -----

12.3. - PEDIDO DE PARECER SOBRE O FRACIONAMENTO E O EMPARCELAMENTO DOS PRÉDIOS RÚSTICOS, ARTº 39º DA SECÇÃO 1G, ARTº 14º DA SECÇÃO 1G, ARTº 163º DA SECÇÃO 1K, ARTº 15º DA SECÇÃO 1K, ARTº 16º DA SECÇÃO 1K, ARTº 167º DA SECÇÃO 1K, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO, SÃO PEDRO DE SOLIS E SÃO SEBASTIÃO DOS CARROS - PROC. ADM. N.º 1 /2023:-----

----- Foi presente a Informação Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 2986/2023, de 24 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Pretendem os requerentes proceder, nos termos do artigo 48.º, da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, à anexação dos prédios infra e subseqüentemente, à sua divisão em dois prédios distintos. -----

- Prédio rústico denominado "Loendrinho de Baixo" ,4125 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 58/19860410 inscrito na matriz sob o artigo 39, secção 1G, da União das freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros;-----

- Prédio rústico denominado "Cerro da Cunca", com a área de 130 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 982/20200310, inscrito sob o artigo 14, secção 1G, da União das freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros;-----

- Prédio rústico denominado "Pego Longo", com a área de 32,6 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 981/20200309, inscrito sob o artigo 163, secção 1K, da União das freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros;-----

- Prédio rústico denominado "Pego Longo", com a área de 3,8 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 11/19841206, inscrito sob o artigo 15, secção 1K, da União das freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros;-----

- Prédio rústico denominado "Pego Longo", com a área de 4,9 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 74/19861231, inscrito sob o artigo 16, secção 1K, da União das freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros;-----

- Prédio rústico denominado "Herdade das Várzeas" com a área de 18,5500 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 616/20051130, inscrito sob o artigo 167, secção 1K, da União das freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros; -----

Assim, o fracionamento proposto, dará origem às seguintes parcelas:-----

- Lote A Prédio com a área de 106,2180 hectares;-----

- Lote B Prédio com a área de 108,0445 hectares;-----

Da análise:-----

Fracionamento-----

Observa-se o cumprimento do n.º 1 do artigo 48.º, da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro e estando garantidos os pressupostos do fracionamento definidos nos artigos 1376.º e 1381.º do Código Civil, nomeadamente:-----

1. Os dois prédios apresentam dimensões bastante superiores à unidade de cultura fixada para esta região por Portaria 219/2016 de 9 de agosto (48 hectares);-----

2. Do redimensionamento não resultam encraves;-----

3. Os terrenos são contínuos pertencentes aos mesmos proprietários; -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 48.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, da aplicação do disposto não resultam prédios com menos de 20m de largura, prédios onerados com servidões ou prédios com extremas mais irregulares -----

Emparcelamento-----

Analisados os elementos constata-se que o mesmo se enquadra no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, contribuindo esta alteração fundiária à correção de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície.-----

O projeto de emparcelamento simples encontra-se corretamente instruído de acordo com o artigo 9.º, n.º 3 da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do registo.-----

Pelo exposto, sendo a aprovação dos projetos de emparcelamento competência do município territorialmente competente, sugere-se o envio à próxima reunião de câmara para aprovar, sugerindo-se que seja deliberado:-----

- Aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, nos termos da presente informação;-----

- Que se delibere que o presente projeto de emparcelamento simples está isento de



quaisquer emolumentos incluindo Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de emparcelamento simples, e que o mesmo esteja isento de quaisquer emolumentos incluindo o Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis. -----

12.4. - PEDIDO DE PARECER SOBRE O EMPARCELAMENTO DOS PRÉDIOS RÚSTICOS, DE SUA PROPRIEDADE, ARTºS 55 E 56 DA SECÇÃO I2 DA FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA, COM O QUE PRETENDE ADQUIRIR, ARTº 54 DA SECÇÃO I2, EM ALCARIA RUIVA, FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA - PROC. ADM. N.º 2 / 2023:-----

----- Foi presente a Informação Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 2988/2023, de 24 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Pretendem o requerente proceder, nos termos do artigo 48.º, da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, à anexação dos prédios infra: -----

- Prédio rústico denominado “Vale Fresco” com área de 164000 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 536/19930930 inscrito na matriz sob o artigo 55, secção I2, da freguesia de Alcaria Ruiva; -----

- Prédio rústico denominado “Vale Fresco” com área de 147875 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 539/19930930 inscrito na matriz sob o artigo 56, secção I2, da freguesia de Alcaria Ruiva; -----

Prédio a anexar: -----

- Prédio rústico denominado “Vale Fresco” com área de 13,05 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 537/19930930 inscrito na matriz sob o artigo 54, secção I2, da freguesia de Alcaria Ruiva; -----

Da análise: -----

Emparcelamento-----

Analisados os elementos constata-se que o mesmo se enquadra no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, contribuindo esta alteração fundiária à correção de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície. -----

O projeto de emparcelamento simples encontra-se corretamente instruído de acordo com o artigo 9.º, n.º 3 da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do registo. -----

Pelo exposto, sendo a aprovação dos projetos de emparcelamento competência do município territorialmente competente, sugere-se o envio à próxima reunião de câmara para aprovar, sugerindo-se que seja deliberado:-----

- Aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, nos termos da presente informação;-----

- Que se delibere que o presente projeto de emparcelamento simples está isento de quaisquer emolumentos incluindo Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de emparcelamento simples, e que o mesmo esteja isento de quaisquer emolumentos incluindo o Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente. ---

----- Iniciou a sua intervenção, a Sr.ª Miraldina Seno, que apresentou os seguintes pontos:-----

- Obras em Picoitos e Mina de S. Domingos – Ponto de situação relativamente ao abandono da obra pelo empreiteiro; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a obra nos Picoitos ficou concluída, sendo que na Mina de S. Domingos, após a revogação do contrato foi lançado novo procedimento publico, para arranjos numa das zonas. Foi igualmente aberto um concurso público para arranjos no Mercado e na fase mais acima, na estrada para Serpa, será feito um loteamento municipal. -----

- Estrada Salgueiros – Santana de Cambas – esclarecimentos; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que foi feito um corte de curvas e será colocado o betuminoso. -----

- IMI – Qual o valor cobrado pela Câmara Municipal; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara ao longo dos anos tem tentado fazer um equilíbrio, tendo em conta que o Município também necessita dessas receitas para outras ações. -----

- Habitação em Mértola -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que a Estratégia Local de Habitação tem várias medidas dirigidas a várias ações, nomeadamente reabilitação do parque habitacional social do município, como é o caso da “Casa Fagulha” que integra 6 fogos; a construção de 15 novas habitações para arrendamento acessível; o apoio à instrução de candidaturas no âmbito do programa 1º direito; a aquisição e reabilitação de imóveis devolutos, também para arrendamento acessível. Nesta fase está em conclusão o projeto de arquitetura para a reabilitação da Casa Fagulha; foi já adquirido um imóvel no Centro Histórico de Mértola para reabilitação; estão já identificados os beneficiários da primeira fase do processo de acesso aos apoios do 1º direito e está em preparação o concurso para a construção para arrendamento, a renda acessível, na Encosta Noroeste, de 7 lotes. -----

- Ação Social para as Autarquias – prestação de falsas declarações por parte dos requerentes; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se tratam de avaliações técnicas e o cidadão tem sempre responsabilidade por aquilo que são as suas declarações. -----

- Corte de árvores na estrada Alcaria Ruiva-Algodor; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não tinha conhecimento e vai pedir aos serviços para avaliar.-----

- Cozinha da Avó – Esclarecimentos sobre o projeto; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que a “Cozinha da Avó” é um projeto que valoriza a gastronomia e a cozinha local, fazendo as pessoas retornar a hábitos alimentares mais antigos e que se foram perdendo. O projeto tem várias



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

ações, sendo uma delas o apoio a 3 hortas que estão em IPSS (SCMM, CAIM e CPSC), tem também o ensino da cozinha, às crianças das escolas e também algumas ações junto dos pais. Por outro lado, tem a adaptação de receitas locais às ementas escolares. O projeto já terminou, em termos de percurso com um programa financiado pelo Portugal Inovação Social e Município de Mértola como investidor social, e está a ser estudada a sua continuidade. -----

----- Iniciou a sua intervenção, o Sr. Jorge Pulido Valente, que apresentou os seguintes pontos: -----

- Sugeriu que o Sr. Presidente apresentasse mais esclarecimentos e informação mais elucidativa sobre cada ponto apresentado em reunião de Câmara; -----
- Estrada da Ribeira – Esclarecimentos sobre a localização do PT; -----
- O Sr. Presidente respondeu que será localizado no fim da rua, ao descer à esquerda, junto a um poste de eletricidade.-----
- Projeto “tomada de água em Pomarão para abastecimento do Algarve”. Teve conhecimento que foi apresentada uma recomendação na Assembleia da República para abastecimento à Freguesia de Espírito Santo – Solicita esclarecimentos e ponto de situação; -----
- O Sr. Presidente respondeu que não tomou uma posição pública porque negociou diretamente com as entidades, com a APA e com as Águas do Algarve. O abastecimento será exclusivamente para uso humano e será retirada água em momentos de necessidade extrema para abastecer a barragem de Odeleite. Nessa negociação foi suscitada a questão do abastecimento em alta à freguesia de Espírito Santo, é, portanto, uma situação em aberto. -----
- Processo de desagregação de freguesias. Questiona se a Câmara auscultou as populações sobre uma possível desagregação da União das Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros; -----
- O Sr. Presidente respondeu que a União de Freguesias não preenche os requisitos, tendo em conta que tem eleitores em número insuficiente. -----
- Habitação – A Câmara Municipal assinou um contrato do 1º direito com o IHRU – o que já está concretizado e o que está em vias de ser? -----
- A resposta foi dada no ponto anterior pela Vereadora Rosinda. -----
- Existe um Conselho Municipal de Juventude – Questiona se está a funcionar e quantas reuniões já fez e quais os assuntos que tem vindo a tratar; -----
- O Sr. Presidente respondeu que está em fase de arranque e a preparar uma série de medidas. Vai ser aberto procedimento concurso para ter um técnico a tempo inteiro afeto ao Gabinete. -----
- Site do Município – sugere que no site do Município deveria haver mais informação sobre as obras em curso. -----
- O Sr. Presidente respondeu que vai avaliar com os Serviços de Comunicação. -----
- Corte de ervas no centro Histórico – Ponto de situação; -----
- O Sr. Presidente respondeu que estão a procurar um modelo que não seja prejudicial, entretanto, se fará a intervenção mecânica como até agora. -----
- Subvenções no Centro Histórico de Mértola e na Mina de S. Domingos – Ponto de situação; -----
- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que o processo está concluído e será presente à próxima reunião de Câmara. -----
- Encontro de Empresários e Prémio Municipal Empresas, para quando? -----
- O Sr. Presidente respondeu que vai realizar-se no próximo dia 18 de março, sendo que não está previsto este ano a entrega do Prémio Municipal Empresas. ----

- Sistema de comunicação de ocorrências – Existe essa informação no site, mas não tem qualquer informação;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que os serviços têm tido essa vontade, mas mais do que a gestão das ocorrências é ter a capacidade de resposta da parte operacional da DASUOM e é sobretudo isso que tem vindo a ser trabalhado, a capacidade de resposta da DASUOM às necessidades diárias. -----

- Estação Náutica – teve informação que as intervenções apenas se resumiram a uma plataforma informativa. Assim questiona se estão previstas obras, quais são e quando estão previstas acontecer; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que a Estação Náutica é uma certificação que atesta a oferta de turismo náutico e as infraestruturas de apoio já existentes no concelho e é atribuída mediante um processo de candidatura. No caso de Mértola a candidatura já foi concluída, num processo que envolveu vários parceiros locais, e mereceu a certificação da Estação Náutica de Mértola que inclui Mértola, Pomarão e Mina de S. Domingos. Em relação aos investimentos está a se feito um diagnóstico de necessidades pela Doca Pesca e ligação com o processo de navegabilidade. Ter a certificação de Estação Náutica permite majorações em caso de candidatura a financiamentos, permite também uma promoção da nossa oferta de turismo náutico em concertação com a região e com o projeto das Estações Náuticas em Portugal. Mértola irá receber as insígnias da Certificação na BTIL. -----

- Bolsas de Estudo – Questiona se o Regulamento das Bolsas de Estudo tem critérios de rendimento do agregado; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que é feito um cálculo de rendimentos, sendo que um dos critérios é que o aluno só tenha direito à Bolsa de Estudo do Município, se apresentar o resultado da candidatura à bolsa da DGEST, onde aí são apresentados os rendimentos do agregado. Em função do resultado que a DGEST atribui ao aluno, o Município atribui o restante em função do escalão. Reforçou que é um regulamento que é do agrado de alunos e famílias. Não podendo deixar de fazer referência ao facto de ser a Câmara de Mértola o município do distrito que atribui os valores mais altos aos seus alunos. -----

- Obras em Além-Rio – os armazéns foram demolidos. Questiona se houve alguma alteração ao projeto inicial?-----

O Vereador Luís Reis respondeu que relativamente às obras na Galeria da Biodiversidade, dado o estado de avançada deterioração de algumas paredes, pontualmente e de forma muito cirúrgica, foram reconstruídos alguns troços de parede existente, não tendo havido necessidade de alterar o projeto aprovado, uma vez que estes apenas tiveram reflexo na execução de trabalhos pontuais. -----

- Obras na Rua Dr. Manuel Francisco Gomes – questiona se as obras serão em toda a extensão da rua, e sugeriu que o aviso sobre este tipo de obras, fosse feito com mais antecedência a todos os habitantes do Centro Histórico;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que de facto o aviso pode ter saído muito tarde, mas tratou-se de uma situação onde foi necessário intervir com alguma urgência. --

----- Iniciou a sua intervenção, a Sr.^a Teodora Costa, que apresentou os seguintes pontos:-----

- Largo da Alcachofra – as árvores não têm qualquer tipo de intervenção há muito tempo; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que vai pedir aos serviços para avaliar. -----

- Lixo na Rua Dr. Manuel Francisco Gomes – Ficaram as bases aquando da retirada dos contentores e as pessoas continuam a colocar lá o lixo. Sugere que sejam colocadas no local, algumas floreiras. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de uma situação vergonhosa e que não consegue perceber os comportamentos de alguns residentes, mas que a questão das bases já foi falada, acrescentar uma estrutura e colocar flores, mas ainda não se conseguiu operacionalizar. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 11:10horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11:20horas. -----

----- Sendo 11:20horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11:25horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----